



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

OFÍCIO nº 014/2023 - GSMGABRI

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Silvio Almeida
Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania
Esplanada dos Ministérios, Bloco A
70054-906 Brasília/DF

Assunto: Grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19.

Senhor Ministro,

1. A sociedade brasileira assistiu com grande entusiasmo a imunização contra a Covid-19 e os seus resultados positivos logo nas primeiras doses, com ainda maior eficiência após as doses de reforço. E, de fato, os números de óbitos e de hospitalizações causados pela doença caíram expressivamente graças aos efeitos da ampliação da vacinação, combinada à adoção e à manutenção das medidas não farmacológicas.
2. Nesta quinta-feira (26), o Ministério da Saúde divulgou o plano de vacinação contra a Covid-19 para 2023, priorizando nas primeiras fases: (1) pessoas com 70 anos ou mais, moradores de instituições de longa permanência (ILP), imunocomprometidas, comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas; (2) Pessoas com 60 a 69 anos; (3) Gestantes e puérperas e (4) Profissionais da saúde.
3. Sabemos que é necessário estabelecer gradações de prioridade. Mas não podemos deixar para trás grupos de pessoas vulneráveis, como os das pessoas com doenças raras, pessoas com deficiência e seus respectivos cuidadores.
4. Muitas pessoas com doenças raras e as pessoas com deficiência, em virtude de suas condições de saúde, indubitavelmente fazem parte do grupo de risco para os quadros graves de covid-19. As doenças raras quase sempre colocam as pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, seja por deficiência da imunidade ou por causas genéticas ou metabólicas, além das dificuldades respiratórias evidentes em diversas doenças. Muitas delas causam deficiências severas.
5. As pessoas com deficiência que, do mesmo modo, dependem de cuidados e de apoios de terceiros para realizar as atividades de vida diária também apresentam maior vulnerabilidade e estão mais expostas aos riscos da Covid.
6. Grande parte dessa população sofre em decorrência de complicações anatômicas e fisiológicas crônicas, que favorecem a evolução clínica desfavorável de eventual contágio pelo



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

vírus, o que geralmente resulta em grande morbidade e mortalidade. Isso ocorre, pois, comumente, trata-se de pessoas que têm acentuado comprometimento do sistema respiratório – marcado pela insuficiência ventilatória crônica –, desnutrição e algum grau de imunodeficiência.

7. Assim, mesmo quando conseguem recuperar-se da fase aguda da covid-19, esses pacientes têm alto risco de evoluir com quadros clínicos potencialmente graves e fatais, como pneumonias (bacterianas e fúngicas), distúrbios da coagulação, sepse e choque séptico.

8. Outro grave problema é que, geralmente, o desmame do ventilador mecânico, nesses casos, é bastante difícil em decorrência das alterações anatômicas torácicas e da sarcopenia, fatores frequentemente presentes e que, sabidamente, prejudicam a mecânica ventilatória. Desse modo, não se pode olvidar que pacientes, nessas condições, muito frequentemente precisam de traqueostomia por tempo prolongado, o que, além do impacto sobre a qualidade de vida, aumenta, ainda mais, as chances de pneumonias de repetição e, portanto, de internações hospitalares recorrentes. Enfim, é um somatório de vulnerabilidades e elas não podem ser excluídas das prioridades.

9. Por outro lado, outros grupos de pessoas com deficiência como as pessoas cegas ou com deficiência visual, por exemplo, enfrentam maior vulnerabilidade e exposição aos vírus devido a necessidade de tocar objetos em locais públicos para se localizarem e se locomoverem. Os usuários de cadeiras de rodas também tornam-se duplamente expostos pelo contato das rodas da cadeira e o chão. São diversas peculiaridades que ensejam oferecer atendimento prioritário às pessoas com deficiência.

10. Do mesmo modo, os cuidadores profissionais ou familiares também estão duplamente expostos e não podem correr o risco de trazer o vírus para as pessoas que dependem desses cuidados. Muitos são cuidadores de pessoas idosas e não adiantaria vacinar o idoso e não vacinar seu cuidador. Os cuidadores de pessoas com doenças raras ou com deficiência também devem ser priorizados. Este é um serviço essencial e os cuidadores deveriam estar equiparados aos profissionais de saúde dentro do planejamento do Ministério da Saúde.

11. Por essas razões, solicito o apoio de Vossa Excelência para que interceda junto ao Ministério da Saúde pela inclusão das pessoas com doenças raras e as pessoas com deficiência – e, evidentemente, seus respectivos cuidadores – entre as populações-alvo prioritárias da campanha de vacinação contra a covid-19.

12. Certa da atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço a apreciação da solicitação apresentada e me coloco à disposição pelo e-mail maragabrilli@maragabrilli.com.br e pelo telefone (61) 3303-2191.

Atenciosamente,

MARA GABRILLI

Senadora